



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2020

PROCESSO Nº 553/2020

OBJETO: Contratação de execução global para reformas na Praça da República.

ATA Nº 02/2020 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos três dias do mês do julho do ano de dois mil e vinte, nas dependências da COPAM, sita à Rua do Comércio, n.º 921, Ijuí (RS), às dezesseis horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 58/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, constituída pelo presidente Rodrigo Reni Rodrigues e pelos membros Lérís Regina do Amaral Antonini e Priscila Maurer Leviski, a fim de julgar a documentação de habilitação. Registra-se que com relação à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o processo foi encaminhado ao Órgão Requisitante para análise do engenheiro responsável. Recebido o Parecer do órgão requisitante, a Comissão avaliou toda documentação de habilitação dos licitantes participantes do certame, bem como o referido Parecer, ora juntado ao Processo Licitatório em epígrafe. Realizadas as análises dos documentos de habilitação e a manifestação do Setor Técnico do Órgão Requisitante, a Comissão decide por habilitar os licitantes TAVARES E SILVA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, PEDRO ROGÉRIO ZANETTI E CIA LTDA, IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHER E CIA LTDA, CONSTRUTORA SANTOS EIRELI e CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, por atenderem ao exigido no Edital. Decide-se, ainda, inabilitar a empresa LEMOS & MARDER LTDA, por, conforme parecer técnico, deixar de cumprir com o exigido no item 7.1.4, alínea “c” do Edital. Assim sendo, os proponentes serão oficialmente notificados desta decisão da comissão, através de ofícios, encaminhados via e-mail comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br, onde será facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para interposição de recurso, conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Havendo interposição de recursos, os mesmos serão repassados aos licitantes para contrarrazões, conforme disposto no Art. 109, § 3º do mesmo diploma legal. Em não havendo interposição de recursos, fica designada a data de 15 (quinze) de julho de 2020, às 13h45min, para realização de sessão de abertura de propostas dos licitantes habilitados no certame. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme passou a ser assinada por todos os presentes. Ijuí (RS), 03 de julho de 2020.

Membros da Comissão de Licitação

Lérís Regina do Amaral Antonini
Membro

Priscila Maurer Leviski
Membro

Rodrigo Reni Rodrigues
Presidente

